



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 300/72

FIS. 1

PRF 57/72
Barueri

A.S.G.

Barueri, em 02 de junho de 1972.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa o inclusivo projeto de lei que dispõe sobre o quadro de pessoal do Executivo, criação, extinção e transformação de cargos, classificação e reclassificação de cargos, estabelecimento de paridade de vencimentos e dá outras provisões.

Esclareço os ilustres Vereadores:

a - no quadro demonstrativo de fls.6 da exposição de motivos, estão incluídos os vencimentos e demais despesas com todo o pessoal do Executivo, ou seja, Contratados, em Comissão e Efetivos;

b - no mês de maio o Executivo dispendera Cr\$..... 55.847,03 com o pessoal em geral e, se aprovado o projeto, o Município dispenderá, mensalmente, Cr\$ 74.830,00, ocorrendo, assim, um aumento mensal de Cr\$ 18.982,70;

c - existem recursos para atendimento das despesas, conforme consta de fls.7 da exposição de motivos;

d - é necessário considerar, inclusive, quanto ao problema das despesas, a possibilidade do pouco prazo para a realização de concursos e o não preenchimento de cargos. Isto, evidentemente, diminuirá significativamente as despesas.

Em face da importância da matéria, dou o caráter de urgência para o projeto de lei inclusivo, solicitando desse Legislativo que delibere sobre o assunto, dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Ao Excelentíssimo Senhor
José Maria Balieiro
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA
Entrado em 06/06/1972
Reg. n.º 916 L. 1 Pág. 27
Assinado por Arnaldo Rodrigues